



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 2158/2022

Em 10 de agosto de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 7255/2022 **de 11/08/2022 15:13**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 624/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.
Assinatura do responsável:

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0624/2022**, de autoria da Vereadora **FILIPA BRUNELLI**, em anexo, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE).

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Município de
Araraquara

Ofício DRSPRHM 035/2022

Araraquara, 03 de agosto de 2022.

À Ilma
Vereadora Filipa Brunelli
Câmara Municipal de Araraquara

Referente: Requerimento N.º 624/2022 – Vereadora Filipa
Requer informações sobre situação existente em Córrego do Cupim

Em atenção ao requerimento em tela, esclarecemos que em decorrência das crescentes transformações ocorridas no ambiente acarretando eventos de contaminação dos corpos hídricos bem como outros assuntos relacionados à questão hídrica, foi criada a Lei Federal nº 9.433 de 1997- Política Nacional de Recursos Hídricos. Esta lei traz dentre seus instrumentos o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água. Este enquadramento visa assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição, mediante ações preventivas permanentes (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2006).

Aliada à lei federal temos no estado de São Paulo, a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) agência ambiental responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição, que também tem a responsabilidade de formulação de legislação atinente a área de atuação, no caso a regulação ambiental.

O DAAE, conforme suas atribuições e em sintonia com a CETESB e a Legislação Federal, realiza o monitoramento dos corpos hídricos em pontos estabelecidos pela CETESB e envia com periodicidade estipulada pelo referido órgão, relatórios acerca deste monitoramento. Vale ressaltar que quando ocorrem episódios que requeiram uma atenção diferenciada, ou seja, pontos diferentes daqueles estipulados no monitoramento acordado com a CETESB, estes recebem atenção devida sendo coletadas amostras e analisadas.

Para uma análise de qualidade ambiental de um corpo hídrico a literatura e a legislação definem determinados parâmetros para caracterização do um corpo hídrico. Esses parâmetros são indicadores da qualidade da água e determinam o uso impróprio conforme sua classificação e quando seus valores são superiores aos estabelecidos para determinado uso. Tais parâmetros podem ser divididos em físicos, químicos e biológicos.

Além dos parâmetros físicos, químicos e biológicos, a análise do entorno bem como outros aspectos relevantes numa avaliação ambiental também complementam as informações investigativas.

A B. 1

Neste sentido, entendemos a preocupação da Nobre Vereadora em relação às alterações visuais que constatou no referido corpo hídrico, entretanto elas são complementares.

Assim sendo, esclarecemos sobre os questionamentos:

1) *Quando foi realizada a última análise bioquímica da água do Córrego Cupim?*

O Córrego do Cupim não está definido no rol de pontos de monitoramento da Bacia das Cruzes, estipulados pela CETESB.

2) *Quais medidas estão sendo tomadas para proteção e preservação do mesmo?*

As medidas de proteção e preservação envolvem ações conjuntas de diferentes setores como a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano, DAAE e da sociedade civil.

3) *Quando foi realizada a última análise bioquímica do leito do Córrego do Cupim?*

Conforme respondido na questão 1 este corpo hídrico não está no rol de pontos de monitoramento estabelecido pela CETESB. Amostragens são realizadas em eventos específicos de contaminação e este córrego, especificamente, não compõe a bacia de abastecimento.

4) *Qual a periodicidade que é realizado o monitoramento dos córregos e rios que compõem nossa bacia hidrográfica?*

A área urbana do município é composta por duas bacias hidrográficas. A Bacia do Ribeirão das Cruzes e a Bacia do Ribeirão do Ouro. A periodicidade de monitoramento é trimestral.

5) *Na organização institucional, existe algum setor competente para realização deste trabalho?*

No organograma do DAAE há a Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos (DTAE) que possui uma Gerência de Tratamento de Água e Esgoto (GTAE), que tem como uma de suas atribuições o monitoramento dos corpos hídricos.

6) *Quais pactos estaduais, federais, e universais o município participa referente as questões relacionadas a água?*

No escopo do DAAE são seguidas as legislações estaduais, federais e municipais relacionadas aos recursos hídricos. O DAAE participa da elaboração do Relatório Estadual do Programa Município Verde Azul, do qual o município é signatário, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ), da

Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE). O DAAE também conta com os serviços de regulação e fiscalização da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento ARES-PCJ, que monitora

7) *De que forma o Plano Municipal do Meio Ambiente, mais especificamente o Capítulo III, da segurança hídrica vem sendo aplicado no município?*

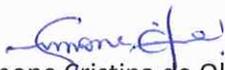
As diretrizes estabelecidas no Capítulo III do Plano Municipal do Meio Ambiente, são ações conjuntas que envolvem diferentes setores da administração pública municipal. As ações envolvendo o DAAE se relacionam sobretudo ao monitoramento dos corpos hídricos conforme determinação do agente regulador (CETESB), conforme foi mencionado. Há instrumentos além do Plano Municipal de Meio Ambiente, que corroboram para esta questão como o Plano Diretor e Política de Desenvolvimento Ambiental de Araraquara - PDPDA e o Plano de Segurança Hídrica, responsabilidade do DAAE que está em fase final de conclusão.

Cientes, da Vossa preocupação nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos bem como colocamos nossas instalações laboratoriais à Vossa disposição para visitação e compreensão do trabalho desenvolvido e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Anna Padilha
Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos



Simone Cristina de Oliveira
Diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais